

PORTARIA Nº 002/2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **IVANILDES DE OLIVEIRA COMBINATO**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Ivanildes de Oliveira Combinato** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Ivanildes de Oliveira Combinato** a partir de 01 de abril de 2017, fazendo jus do benefício integral conforme percebe memorial de cálculo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de março de 2017.



MARCELO PERINELLI

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia